



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02**

**CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2018-CASAL**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da Concorrência Técnica e Preço nº 01/2018, o edital tem como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de programa de redução de perdas aparentes e serviços complementares nas Unidades de Negócio Farol e Jaraguá, situadas na cidade de Maceió/Alagoas.

**Pedidos de esclarecimentos:**

Em atendimento ao Item 16.1 do Projeto Básico (anexo I), no que se refere a garantia da participação:

*“16.1 O LICITANTE deverá apresentar a garantia de participação, consoante modalidade e critérios previstos no Caput e Parágrafo 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93. Na hipótese de garantia prestada através de cheque, este deverá estar compensado em até 24 horas antes da realização do evento.”*

**Para tanto, temos a dúvida:**

No caso da Garantia de participação ser prestada através de Seguro Garantia ou Carta Fiança (previstos no Parágrafo 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93), em qual envelope deve ser apresentada?

ENVELOPE Nº 1 - CREDENCIAMENTO

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 3 - PROPOSTA TÉCNICA

ENVELOPE Nº 4 - PROPOSTA COMERCIAL

Ou ainda, ser protocolada até 24 horas antes da realização do evento?

**Resposta:**

A exigência em questão está em consonância com o inciso III do artigo 31 da lei 8666/93 que prevê a garantia de 1% do valor do estimado do objeto da contratação na fase de habilitação, a saber:

III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Trata-se da garantia de participação, no qual demonstrará indício de saúde econômico-financeira do licitante. Por se tratar de uma licitação de grande vulto, a CASAL adotou essa possibilidade.

Quanto ao momento da entrega da garantia de Participação esta se dará no envelope de credenciamento.

Em, 07/08/2018.

  
Adely Roberta Meireles de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação